



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.601, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO O CONSELHO MAÇÔNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMASP.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO MAÇÔNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMASP, inscrito no CNPJ sob o nº. 19361366000114.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 05 de dezembro de 2022.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 19 / 12 / 22


Projeto de Lei: 128/2022
Autoria: Ramon Alexandre Araújo- Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024
Seção de Legislação